LEI N.° 4.378/2010 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

INSTITUI A SEMANA DO DOADOR DE SANGUE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituída a "Semana do Doador de Sangue", no âmbito do município de Patrocínio, a ser realizada na terceira semana de junho de cada ano.

Parágrafo único: O evento que trata o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - O Executivo regulamentará o presente projeto de lei no prazo de 30 dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de março de 2010.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores José de Arimatéia Neves e Marcilene Jacinto Queiroz